



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.104, DE 26 DE ABRIL DE 2011.

CRIA O NÚCLEO DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Núcleo de Alfabetização e Letramento da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Santa para garantir a todas as crianças da rede pública de ensino o direito de aprender a Ler e Escrever, dando-lhes condições não só de prosseguirem, com sucesso, sua escolarização, mas sobretudo de se apropriarem de competências indispensáveis para a plena inserção na vida social e profissional: competências de Leitura e de Produção Textual.

Art. 2º Do nome do Projeto: ALFALETRAR – Verbo que expressa a concepção de ensino que fundamenta o Projeto: o ensino que leve a criança a se apropriar de forma adequada e competente, da Leitura e da Escrita. O título pretende nomear aquilo que é responsabilidade da escola:

ALFABETIZAR e LETRAR – ALFALETRAR
Alfabetizar letrando, e letrar alfabetizando

Art. 3º O Núcleo de Alfabetização e Letramento será constituído pelos seguintes servidores municipais:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;

II – 01 (um) representante de cada escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental (séries iniciais) da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Educação, deverá garantir as condições necessárias para o funcionamento dos Seminários semanais do Núcleo, com vistas à Formação Continuada dos professores Alfabetizadores do Município e, mensalmente os Repasses aos demais educadores em suas unidades de trabalho.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação deverá garantir e viabilizar condições para a realização da exposição: PARALFALETRAR, no primeiro semestre letivo e ALFALENDO, no segundo semestre letivo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 26 de abril de 2011.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal